Fls. n.º 02
Proc. 615 /2008

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N°. 072, DE 08 DE SETEMBRO DE 2008.

Denomina de Luiz dos Santos, a rua nº.1, do Jardim da Paineira.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
1.996	08.09.08	

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia ____ de _____ de 2008, aprovou Projeto de Lei nº.___/2008, de autoria do Vereador Ronaldo Corraini, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º.– A rua nº.1, localizada no Jardim da Paineira, passa a ser denominada de: **RUA LUIZ DOS SANTOS**.

Art.2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 08 de setembro de 2008.

RONALDO CORRAINI
Vereador

APROVADO
Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão 22 de setembro de 2.008
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por unanimidade
Sessão 29 de setembro de 2.008
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

Fls. n.º 03
Proc. 616 / 2008

Luiz dos Santos

Um bravo mocoquense

Uma história de garra, humildade e luta. Com essas singelas palavras, podemos qualificar e resumir o que foi Luiz dos Santos. Nascido a 11 de maio de 1916, na cidade de Mococa, nosso personagem honrou muito bem a oportunidade que o grande Mestre lhe concedeu para viver 84 anos no planeta Terra, dos quais 42 em sua querida cidade natal.

Os anos foram passando, e Luiz foi se firmando como um comerciante de valor em terras mocoquenses. Considerado um homem com boa estabilidade financeira e bom status social, era tido como um dos "chefes de cerimonial" da cidade, tendo recepcionado inúmeras personalidades. Entre elas, algumas do campo político. Por tal motivo, era odiado por um fazendeiro importante, o qual não será identificado, por motivos de prudência.

Era época de eleição, e Mococa deveria escolher seu novo prefeito. Adepto do grupo político do Dr. Adhemar de Barros, Luiz fez valer sua opinião e apoiou o candidato aliado do então Governador do Estado de São Paulo, contrariando a política que até então predominava.

Esperava-se uma visita do Comandante Supremo do Estado em Mococa e, seguindo a praxe, fora organizado uma grande recepção por Luiz. A recepção aconteceu, assim como um enorme alvoroço e uma injusta acusação de atropelamento de um cidadão por Luiz dos Santos.

Colocou-se, então, a lei dos homens em prática, e a prisão de nosso "bravo ademarista" foi decretada. Vendo-se em situação desesperadora, sua família pagou honorários abusivos a um advogado, que nada resolveu. Nesse intervalo de tempo, sua senhora, D. Palmira, deu à luz prematuramente à quinta filha do casal, Marina Arlete. A dificuldade financeira era aparente, e D. Palmira se viu obrigada a ser sustentada e abrigada por seus genitores, Sr. Adolpho e D. Maria, na velha casa da Rua XV de Novembro.

Entretanto, como não há mal que sempre dure, surgiu um raio de sol ante a tempestade. Dr. Thiago Siqueira, doutor da lei renomado, resolveu defender a causa do injustiçado Luiz e defendeu sua causa, abrindo mão de honorários. Com sucesso em seus argumentos, conseguiu libertar o então "réu indefensável" do cárcere.

Possuía uma fé inabalável, principalmente em Nossa Senhora de Fátima. Constantemente, dirigia preces à santa, que lhe ajudou a obter um empréstimo. Com o capital, comprou uma casa na Rua Riachuelo. Neste local, constituiu o bar e restaurante "São Judas Tadeu", seu modo de sobrevivência nos últimos dias que viveu em terras mocoquenses.

Em meados de 1958, com a dificuldade financeira persistindo, Luiz se viu em uma triste situação: deixaria sua cidade para tentar a vida na cidade de São Paulo. Em um negócio, trocou sua casa por um furgão da Ford. Com este, tomou sua proa e deixou definitivamente sua querida Mocoquinha.

A partir desta época, permanecera residindo na capital paulista, no bairro de Santo Amaro. Faleceu em um sábado de carnaval, 24 de fevereiro de 2001, vítima de complicações pulmonares. Seu corpo foi cremado. Os restos mortais foram trasladados para Mococa, e enterrados no cemitério municipal, como era de sua vontade.

Fls. n.º 04
Proc. 616 / 2006

À
Família de Luiz dos Santos
Rua Luiz Aranha de Vasconcelos, nº.52
Jardim Vergueiro - Santo Amaro
05818-330 São Paulo-SP

(11) 55151987 res 55153513 e 55153512 comerc

Fls. n.º 05
Proc. 616 / 2008

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº. 616/2008.

PROJETO DE LEI Nº. 072/2008.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 08 de setembro de 2008.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

Fls. n.º 06
Proc. 616 / 2008

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 616/2008.

PROJETO DE LEI Nº. 072/2008.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 15 / 09 / 2008.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 18 / 09 / 2008.

_____
Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: José Batista Martins.

DATA DA NOMEAÇÃO: 15 / 9 / 2008.

_____
Presidente da Comissão

Fls. n.º 01
Proc. 616 / 2008

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 616/2008.

PROJETO DE LEI Nº. 072/2008.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 15 / 09 / 2008.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 24 / 09 / 2008.

Relator

Fls. n.º 03
Proc. 614 / 2008

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.072/2008.

INTERESSADO :- Vereador Ronaldo Corraini

ASSUNTO :- Denomina de Luiz dos Santos, a rua nº.1, do Jardim da Paineira.

RELATOR : -

Como relator da matéria acima epigrafada, dentro das atribuições desta Comissão e, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbicès que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissõ es, 17 de 9 de 2008.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 17 de 09 de 08.

Fls. n.º 09
Proc. 6/0

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo Nº 1090
Entrada em: 02/10/08
LUCIA S. MONACO - Fls. Setor Protocolo

Fls 1

Ofício nº.787/2008-CM.

Mococa, 30 de setembro de 2008.

Senhor Prefeito,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 29 de setembro último, constando de:

1- Autógrafo nº.088/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.021/2008. (de autoria do Prefeito Municipal – aprovado em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº.089/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.036/2008. (de autoria do Prefeito Municipal – aprovado em sessão ordinária)

3- Autógrafo nº.090/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.037/2008. (de autoria do Prefeito Municipal – aprovado em sessão ordinária)

4- Autógrafo nº.091/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.038/2008. (de autoria do Prefeito Municipal – aprovado em sessão ordinária)

5- Autógrafo nº.092/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.039/2008. (de autoria do Prefeito Municipal – aprovado em sessão ordinária)

6- Autógrafo nº.093/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.040/2008. (de autoria do Prefeito Municipal – aprovado em sessão ordinária)

7- Autógrafo nº.094/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.041/2008. (de autoria do Prefeito Municipal – aprovado em sessão ordinária)

8- Autógrafo nº.095/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.042/2008. (de autoria do Prefeito Municipal – aprovado em sessão ordinária)

9- Autógrafo nº.096/2008, referente ao Projeto de Lei nº.062/2008. (de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro – aprovado em sessão ordinária)

10- Autógrafo nº.097/2008, referente ao Projeto de Lei nº.063/2008. (de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro – aprovado em sessão ordinária)

Fls. n.º 10
Proc. 016 / 2008

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Ofício nº.787/2008-CM.

11- Autógrafo nº.098/2008, referente ao Projeto de Lei nº.069/2008. (de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano – aprovado em sessão ordinária)

12- Autógrafo nº.099/2008, referente ao Projeto de Lei nº.072/2008. (de autoria do Vereador Ronaldo Corraini – aprovado em sessão ordinária)

13- Autógrafo nº.100/2008, referente ao Projeto de Lei nº.073/2008. (de autoria do Vereador Elias de Sisto – aprovado em sessão ordinária)

14- Autógrafo nº.101/2008, referente ao Projeto de Lei nº.074/2008. (de autoria do Vereador Elias de Sisto – aprovado em sessão ordinária)

Respeitosamente

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal de
Mococa

dc

Fls. n.º 11
Proc. 616 / 2008

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 099 DE 2008.

PROJETO DE LEI N°. 072/2008.

Denomina de Luiz dos Santos, a rua nº.1, do Jardim da Paineira.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia 29 de setembro de 2008, aprovou Projeto de Lei nº.072/2008, de autoria do Vereador Ronaldo Corraini, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º.– A rua nº.1, localizada no Jardim da Paineira, passa a ser denominada de: **RUA LUIZ DOS SANTOS**.

Art.2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 30 de setembro de 2008.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

RONALDO CORRAINI
1º. Secretário

FRANCISCO ALAMINO FILHO
2º. Secretário